

Diário Oficial Número: 27566

Data: 13/08/2019

Título: Portaria 684 2019 Descentralização Administrativa da Gestão Ambiental do município de Nova Maringá ok

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » MEIO AMBIENTE » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15635/#e:15635/#m:1107125>

PORTARIA Nº 684/2019/SEMA-MT.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 5º, inc. II, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Parecer Técnico nº 019/CML/CODD/SUADD/2019, o qual informa que o Município de Nova Maringá/MT atendeu os requisitos necessários para exercer as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental nos termos da Resolução CONSEMA nº 85/2014 e Lei Complementar nº 140/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que a SEMA/MT transmite ao Município de Nova Maringá/MT as competências e ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local em conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 140/2011 e Resolução CONSEMA nº 85/2014, devendo nesses documentos serem observados as atividades descentralizadas.

Parágrafo Único. O dispositivo no *caput* deste artigo não impede o exercício da atribuição comum de fiscalização, por parte da SEMA/MT, dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos naturais que estejam atuando em desacordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 12 de agosto de 2019

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT